



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2000, de 30 de Agosto de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.28.846.0060.2.190 – Pagamento de Precatórios		
33.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	25.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	R\$	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 2ª Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.271.0060.2.189 – Despesas Gerais da Secretaria		
31.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
TOTAL	R\$	25.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	R\$	25.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$	25.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 08 / 2006

